

Boletim de Serviço

Nº 150, 09 de novembro de 2017.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN
Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do HUMAP

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA
Gerente de Atenção à Saúde

DÉBORA MARCHETTI CHAVES THOMAZ
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 273 de 01 de novembro de 2017.....	06
Portaria n. 274 de 06 de novembro de 2017.....	08
Portaria n. 275 de 08 de novembro de 2017.....	08
Portaria n. 276 de 08 de novembro de 2017.....	09
Portaria n. 277 de 08 de novembro de 2017.....	10
Portaria n. 278 de 08 de novembro de 2017.....	11
Portaria n. 279 de 08 de novembro de 2017.....	12
Portaria nº 29 da Divisão de Gestão de Pessoas, de 24 de outubro de 2017.....	13

SUPERINTENDÊNCIA
Portaria nº 273, de 01 de novembro de 2017.

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da ARP n. 88/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 63/2017 do processo n. 23538.000508/2017-00.

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	José Lauro Camargo de Oliveira	2232269
Substituta	Eulina Santos Duré	2204056

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Cristina Faria Kikuti	2254013
Substituto	Vanessa Giglio Ponsano	1452620

FISCAL ADMINISTRATIVO

	NOME	SIAPE
Titular	Elza dos Passos Miranda	4322908
Substituta	Aline Rigo Jardim	2213400

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º– Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º – O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

Portaria nº 274, de 06 de novembro de 2017.

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH-MEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria SEI n. 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço n. 318 de 02 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 125, art. 2º, item I,IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FELIPE ANTUNES RIBEIRO**, matrícula SIAPE n. 2446427 para responder como **Ordenador de Despesas Substituto** da **Unidade Gestora** 155124 do HUMAP/UFMS/EBSEH-MEC.

Art. 2º Designar o empregado **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, CPF nº 615.052.691-72 para responder como **Gestor Financeiro Titular**, da **Unidade Gestora** 155124 do HUMAP/UFMS/EBSEH-MEC.

Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº. 06, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

Portaria nº 275, de 08 de novembro de 2017

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma

Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

Considerando o Relatório da Comissão de Análise Preliminar – Portaria nº 26, de 03 de fevereiro de 2017, constante do Processo 23538.000509/2017-46;

Considerando a Portaria nº 224, de 06 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 11 de setembro de 2017;

Considerando o despacho do Gerente de Atenção à Saúde no verso do Memorando nº 67/2017/UDIMG/HUMAP/UFMS;

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos **VINICIUS MISAEL ALVES DE LIMA**, Analista Administrativo – Economia, matrícula SIAPE 1137609 e **DENYS LUIZ RODRIGUES SANTOS**, Analista Administrativo – Administração, matrícula SIAPE 2249728, para substituir os empregados públicos **GABRIEL BARBOSA SANDIM**, Médico, matrícula SIAPE 2232697, e **SABRINA FERREIRA FURTADO MAGRIN**, Enfermeira, matrícula SIAPE 2203590, todos pertencentes ao quadro permanente da Ebserh-HUMAP/UFMS para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador, instaurada pela portaria nº 224, de 11 de setembro de 2017 e publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 11 de setembro de 2017, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23538.000918/2017-42.

Art. 2º A presidente da Comissão permanece a empregada pública **ROSIMEIRE ROMERO DA SILVA FACCI**O, e os prazos para conclusão dos trabalhos contam desde a publicação da Portaria nº 224.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria nº 276, de 08 de novembro de 2017

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

Considerando o Memorando nº 84/2017-DM/GAS/Superintendência/HUMAP-UFMS;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Comissária a empregada pública **PATRÍCIA DANTAS SILVEIRA LOPES**, Psicólogo – Área Organizacional, empregado público dos quadros da Ebserh-HUMAP/UFMS, matrícula SIAPE 2188778, para condução do Processo de Investigação Preliminar (IP), a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23538.001148/2017-55, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria nº 277, de 08 de novembro de 2017

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

Considerando a Portaria nº 239, de 05 de Dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 12 de Dezembro de 2016;

Considerando os Memorandos nºs 11 e 12/2017/Comissão Gestora multidisciplinar de Materiais Perfurocortantes/HUMAP-UFMS;

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública **BEATRIZ DA COSTA BICUDO**, Enfermeira do Trabalho, matrícula SIAPE 2422260, pertencente ao quadro permanente da Ebserh-HUMAP/UFMS, para substituir a empregada pública **LARISSA MARIA RIBEIRO CARVALHO**, ocupante da Presidência da Comissão Gestora Multidisciplinar de Materiais Perfurocortantes, Enfermeira do Trabalho, matrícula SIAPE 2188669, para dar continuidade aos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria nº 278 de 08 de novembro de 2017.

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de Março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO que o **Art. 6º, I, “f”**, da mencionada Portaria Interministerial, exige a **Comissão Permanente de Óbito**;

CONSIDERANDO que a **Comissão Permanente de Óbito - CPO** do **HUMAP-UFMS** é de suma importância e que esteja em permanente funcionamento;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº**285** de 07 de dezembro de 2015 do **B.S 54** de 12 de dezembro de 2015, da Comissão Permanente de Óbito no HUMAP-UFMS.

Art. 2º Constituir nova **Comissão Permanente de ÓBITO do HUMAP-UFMS:**

Rosângela da Silva Campos.....SIAPE: 1144986
Evelin Jaqueline Lima dos Santos.....SIAPE: 2204066
Ellen Souza Ribeiro.....SIAPE: 2241376
Priscila Pizzo Crêm dos Santos Sandim.....SIAPE: 2250014
Corinny Shintani.....SIAPE: 2254056
Rosana de Mello Souza.....SIAPE: 2242676
Angelita Fernandes Druzian.....SIAPE:1185718

Art.3º A Comissão será presidida pela servidora **Rosângela da Silva Campos** Matrícula SIAPE: **1144986**, e nas faltas e impedimentos desta por **Evelin Jaqueline Lima dos Santos** Matrícula SIAPE: **2204066**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Prof. Dr. Cláudio César da Silva
Superintendente do HUMAP-UFMS.

Portaria nº 279, de 08 de novembro de 2017

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

Considerando a CI nº 106/2017, à folha 45;

Considerando a Portaria 267 de 23 de outubro de 2017 do BS 148 de 23 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Comissária a empregada pública do quadro da EBSERH/HUMAP-UFMS, **RAYANNE VALENTIM RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1015885, para substituir o empregado público **JOSÉ APARECIDO REZENDE**, enfermeiro assistencial, na condução de Investigação Preliminar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23538.000724/2017-47, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA



PORTARIAS DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 29 de 24 de outubro de 2017.

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em exercício, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karulina Borges da Silva Toniolli, matrícula SIAPE nº 2188552, substituto do cargo de Ouvidor, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Gianici Teixeira dos Santos Holz

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – em exercício

HUMAP-UFMS